

RESOLUÇÃO Nº 91-2020

Data: 01/10/2020

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

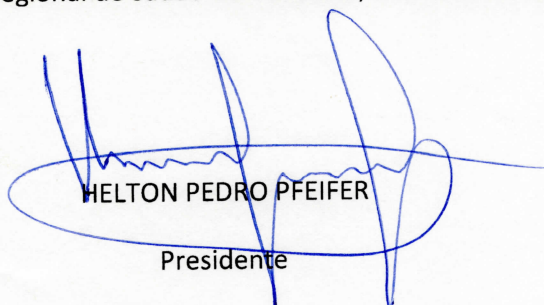
01.202	CAPS ADIII	
10.302.1.2.4	Caps ADIII	
3.3.90.39.00(066)(324)	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 142.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.202	CAPS ADIII	
10.302.1.2.4	Caps ADIII	
3.3.90.30.00(064)(324)	Material de consumo	R\$ 142.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de outubro de 2020.


HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 91-2020 - Data: 01/10/2020

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.202	CAPS ADIII	
10.302.1.2.4	Caps ADIII	
3.3.90.39.00(066)(324)	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 142.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.202	CAPS ADIII	
10.302.1.2.4	Caps ADIII	
3.3.90.30.00(064)(324)	Material de consumo	R\$ 142.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

Cod342625